

REGULAMENTO CORRIDA DE RUA - II PONTAL RUN

Capítulo I – PROVA

Art. 1. A CORRIDA DE RUA – II PONTAL RUN será realizada no dia 18 de junho de 2017 (domingo)

Art. 2. A largada da prova será às 9 h, na sede da PROVOPAR de Praia de Leste em Pontal do Paraná, rua Noêmio Gabriel Simas.

Parágrafo único. O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, como tráfego intenso, falhas de comunicação e suspensão no fornecimento de energia.

Art. 3. A corrida será disputada nas distâncias de 5 km e 10 km, com percurso aferido por cronometragem eletrônica, que será divulgada no hotsite: <<http://www.chiprun.com.br/>>

Art. 4. A prova será realizada em piso de asfalto, paralelepípedo e areia, e terá a duração máxima de 180 minutos. O competidor que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado será convidado a se retirar da prova. A organização técnica e a coordenação serão da LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA.

Art. 5. Poderão participar da corrida, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas de acordo com o regulamento oficial da prova.

Art. 6. A CORRIDA DE RUA – II PONTAL RUN será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, nas quais cada competidor correrá 5 km ou 10 km. Serão desclassificados todos os competidores que não observarem a formalidade descrita acima.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Art. 7. De acordo com a determinação da CBA^t, a idade mínima para inscrição e participação em corridas de rua é de 16 anos, com as seguintes restrições:

I – Pessoas com 16 e 17 anos de idade não podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km

II – A idade a ser considerada, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias, é a que a pessoa terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

III – Menores de 18 anos só poderão participar da corrida obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada da cópia de um documento de identidade que será retido pela Comissão Organizadora no momento da retirada do kit.

Art. 8. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o competidor aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Art. 9. A inscrição na prova II PONTAL RUN é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra em qualquer situação. O competidor que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por inscrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos nela envolvidos.

Art. 10. As inscrições poderão ser realizadas somente pela internet por meio do hotsite: <<http://www.ticketagora.com.br/>>, não havendo outros postos de inscrição.

I – As inscrições custarão:

A – Pessoas inscritas para a “corrida” até o dia 14 de maio de 2017 com menos de 60 anos: R\$ 50,00 (cinquenta reais) + taxa

B – Pessoas inscritas para a “corrida” até o dia 14 de maio de 2017 com mais de 60 anos ou deficientes: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) + taxa

C – Pessoas inscritas para a “corrida” após o dia 14 de maio de 2017 com menos de 60 anos: R\$ 60,00 (sessenta reais) + taxa

D – Pessoas inscritas para a “corrida” após o dia 14 de maio de 2017 com mais de 60 anos ou deficientes: R\$ 30,00 (trinta reais) + taxa.

E – Pessoas inscritas para a “caminhada” até o dia 16 de junho de 2017: LOTE ÚNICO R\$ 30,00 (trinta reais) + taxa.

Art. 11. Será cobrado, pela inscrição on-line a taxa de administração das inscrições, gerenciadas pela empresa responsável pelo gerenciamento das inscrições para o evento.

Art. 12. As inscrições serão encerradas no dia 16 de junho de 2017, às 23h59, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

Art. 13. A comissão Organizadora poderá a qualquer momento prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 14. Os competidores são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, a pessoa será desclassificada da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 15. O dinheiro da inscrição não será devolvido em caso de desistência.

Art. 16. Será admitida a inscrição de pessoas com deficiência nas provas de 5 km, 10 km e para a caminhada e estes não concorrerão em categoria específica, sendo premiados normalmente pelas categorias de faixa etária e geral.

Capítulo III – ENTREGA DOS KITS

Art. 17. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 17 de junho de 2017 (sábado), das 9 h às 16 h, na sede da PROVOPAR de Praia de Leste em Pontal do Paraná, Rua Noemio Gabriel, 675.

Art. 18. Haverá retirada do kit no dia do evento, apenas para os inscritos que residem fora de Pontal do Paraná. Estes poderão retirar o kit com antecedência de até 1 h antes da largada, das 07:00h às 08:00h.

Art. 19. O kit poderá ser retirado somente pela pessoa inscrita mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento, e do RG.

Art. 20. A retirada dos kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para esse fim e de cópia do documento de identificação do inscrito.

Art. 21. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip de cronometragem, camiseta exclusiva e medalha (pós-prova).

Parágrafo único. O tamanho da camiseta será entregue de acordo com a disponibilidade de estoque. No ato da inscrição será necessário escolher uma opção de tamanho para fins logísticos, não garantindo o tamanho escolhido.

Art. 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Art. 24. O tamanho da camiseta estará sujeito à alteração de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O competidor não poderá alegar impossibilidade de correr no evento por não ter camiseta em tamanho que lhe sirva.

Art. 25. O competidor está autorizado em correr com sua própria camisa.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 26. O sistema de cronometragem será realizado pela empresa Chiprun por meio de chip descartável.

Art. 27. O tempo de todos os competidores será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Art. 28. O participante, neste ato, fica ciente de que deverá conferir na entrega do kit se seu chip está em ordem e com os dados corretos.

Art. 29. O participante que não retirar o seu chip na data e horário estipulado deve estar ciente de que estará renunciando ao direito de ter seu tempo cronometrado.

Art. 30. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Art. 31. O chip deverá ser fixado no cadarço conforme as orientações descritas no verso do chip.

1º – A colocação do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

2º – O uso inadequado do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Art. 32. Ao final da prova o participante não precisará entregar o chip.

Art. 33. O chip de cronometragem é de propriedade da pessoa e não da empresa responsável por este serviço.

Art. 34. O descarte deste item deverá acontecer em local adequando, respeitando o meio ambiente.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 35. As pessoas deverão estar no local da largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada, isto é, às 8h30), quando serão dadas as instruções finais.

Art. 36. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.

Art. 37. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso estará disponível no hotsite oficial da corrida <<http://www.ticketagora.com.br>>

Art. 38. É obrigatório o uso do número do atleta no peito, e qualquer mutilação dos números implicará sua desclassificação.

Art. 39. A participação do atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto o auxílio de guia, no caso de deficiente visual.

Art. 40. O acompanhamento das pessoas por treinadores/assessorias, amigos etc., com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do participante.

Art. 41 Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 42. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Art. 43. O competidor deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras implicará sua desclassificação.

Art. 44. O competidor que empurrar o outro, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 45. O competidor que voluntariamente deixar o trajeto, não terá permissão para continuar na corrida.

Art. 46. O competidor deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 47. Os competidores devem ser classificados de acordo com o tempo aferido pela cronometragem eletrônica.

Art. 48. O tempo máximo para conclusão da prova será de 120 minutos, contados a partir da largada.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Art. 49. A premiação da Corrida de Rua II Pontal Run será assim distribuída:

I – Os 3 (três) primeiros colocados na categoria geral masculino nas provas de 5 km e de 10 km receberão troféu, podendo eventualmente receber prêmios.

II – As 3 (três) primeiras colocadas na categoria geral feminina nas provas de 5 e 10 km receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

III- Nas corridas de 5 km e 10 km, as faixas descritas à seguir também serão premiadas nas classificações de 1º, 2º e 3º colocados:

MASCULINO 5 KM: 14/19 - 20/29 - 30/39 - 40/49 - 50/59 - 60/69 – 70+

FEMININO 5 KM: 14/19 - 20/29 - 30/39 - 40/49 - 50/59 – 60+

MASCULINO 10 KM: 14/19 - 20/29 - 30/39 - 40/49 - 50/59 - 60/69 – 70+

FEMININO 10 KM: 14/19 - 20/29 - 30/39 - 40/49 - 50/59 – 60+

Art. 50. Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 51. Todos os competidores que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

1º – Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

2º – Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito.

3º – só será entregue 1 (uma) medalha por pessoa.

Art. 52. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art. 53. Os resultados oficiais da corrida serão informados por meio do site da Chiprun, <<http://www.chiprun.com.br>>, após o término da prova.

I – A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do competidor que não utilizar o chip da forma recomendada neste regulamento.

II – A pessoa não inscrita não será reconhecida pela coordenação deste evento e não terá direito aos benefícios e estruturas existentes, inclusive, não terá a autorização para passar pelo pórtico de chegada.

III – A pessoa devidamente inscrita estará coberta por um seguro acidente e conforme contrato receberá os valores de direito em caso de utilização necessária, seja por acidente ou mal súbito.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Art. 54. Ao participar da Corrida de Rua II Pontal Run, o competidor assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 55. Todos os participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Art. 56. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgamento por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 57. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 58. Haverá guarda-volumes e sanitários apenas no local de largada e chegada, para todos os participantes inscritos.

Art. 59. A comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos competidores, despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial e remoção a hospitais da rede pública de saúde.

Art. 60. O competidor ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 61. Ao longo da prova de 10 km haverá 3 (três) postos de hidratação com água.

Art. 62. A Comissão Organizadora da prova reserva-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 63. A pessoa que se inscreve e/ou participa da corrida está aceitando e concordando incondicionalmente em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art. 64. Todos os participantes do evento, atletas inscritos, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA.

Art. 65. Filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIANTAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 66. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos inscritos, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um desses motivos, será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

1º – As pessoas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

2º – Na hipótese de cancelamento da inscrição, não haverá devolução do valor de inscrição.

Art. 67. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo hotsite oficial da corrida.

1º – Na hipótese de adiamento da corrida e consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

2º – Na hipótese de cancelamento da corrida sem divulgação de nova data, os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68. Os protestos ou reclamações relativo ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou à condução da prova deverão ser feitos por escrito até 30 minutos após a divulgação oficial da Organização do Evento.

Art. 69. Ao participar da CORRIDA DE RUA – II PONTAL RUN, a pessoa aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, e assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, ao longo e depois desta.

Art. 70. Será disponibilizado um guarda-volumes para os participantes.

1º – A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no guarda volumes, como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

2º – Por se tratar de um serviço de cortesia, a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados do guarda-volumes.

3º – O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da corrida.

Art. 71. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, seja qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os inscritos venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 72. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 73. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento pessoas ou equipes especialmente convidadas.

Art. 74. Para o interessado, não haverá outra forma de inscrição a não ser on-line. Não serão aceitas inscrições físicas por procuração.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail ao endereço niltongdl@gmail.com, ou pelo whatsapp (41) 99646-3252, para que seja registrada e respondida a contento.

Art. 76. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo hotsite oficial da corrida.

Art. 77. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 78. Ao se inscrever nessa prova, a pessoa assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Art. 78. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à CORRIDA DE RUA – II PONTAL RUN pertencem à LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA. Este regulamento está registrado no hotsite oficial da corrida.

Art. 79. Cláusula – Todos os inscritos na II PONTAL RUN, estarão cobertos por um seguro de acidentes pessoais. A apólice se encontra em poder da LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA, e cobre somente o participante devidamente inscrito no evento.

Autorização para retirada de kit por terceiros

Eu _____, portador do RG _____ nascido na data _____ venho através desta declaração, autorizar o (a) _____, para retirar o meu kit de participação da prova "II PONTAL RUN" que irá acontecer no dia 18 de junho de 2017, respeitando as exigências descritas no Regulamento Oficial da II PONTAL RUN. Venho através desta declaração me responsabilizar por qualquer coisa que venha a acontecer com o meu kit de participação após a retirada por terceiros, isentando a organização da prova de qualquer responsabilidade.

Assinatura do responsável